

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO*

Instituído pela Portaria DIREF-RO N. 216/1993.
Alterada pela Portaria DIREF-RO N.06/2002.

ANO XVI - N. 022

Porto Velho(RO), 01 de março de 2011
(terça-feira)

Diretor do Foro da Seção: **Herculano Martins Nacif**
Vice-Diretor do Foro da Seção: **Francisco Martins Ferreira**
Diretor do Foro da Subseção de Ji-Paraná: **Warney Paulo Nery Araújo**
Diretor do Foro da Subseção de Guajará-Mirim: **Rodrigo de Godoy Mendes**
Diretor da Secretaria Administrativa: **Erico de Souza Santos**

**DIREÇÃO DO FORO
PORTARIAS**

Portaria N. 60, de 18 de fevereiro de 2011.

O MM. Juiz HERCULANO MARTINS NACIF, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que dispõe a Resolução/PRESI 600-28, de 18 de dezembro de 2009, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região; Considerando o crédito orçamentário descentralizado para esta Seccional, para custear despesas com estagiários no exercício de 2011; conforme OFÍCIO/PRESI/DIGES 411, de 30-11-2010; Considerando o que consta do Processo Administrativo 50/2010-JFRO, RESOLVE:

Art. 1º A contratação e a remuneração de estagiários bem como a alocação de vagas de estágio no âmbito da Seção Judiciária de Rondônia obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O recrutamento e a seleção de estagiários poderão ser realizados por intermédio de agente de integração, público ou privado, ou pelo próprio órgão contratante, mediante processo seletivo precedido de convocação por edital público, observando-se a ordem de classificação e os parâmetros objetivos definidos pela unidade de recursos humanos.

Art. 3º O valor do auxílio financeiro da bolsa de estágio é fixado em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais para estudantes de nível superior, a partir do mês de fevereiro de 2011.

Parágrafo único. O valor diário do auxílio-transporte é fixado em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para os estagiários de Porto Velho e das Subseções de Ji-Paraná e de Guajará-Mirim, com efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2011.

Art. 4º As 59 (cinquenta e nove) vagas de estágio possíveis de serem mantidas com o orçamento de 2011 ficam alocadas da seguinte forma:

- I – 1ª Vara: 05 (cinco);
- II – 2ª Vara: 05 (cinco);
- III – 3ª Vara: 05 (cinco);
- IV – 4ª Vara/JEF: 08 (oito);
- V – 5ª Vara: 05 (cinco);
- VI – Turma Recursal: 04 (quatro);
- VII – Subseção Judiciária de Ji-Paraná: 10 (dez);
- VIII – Subseção Judiciária de Guajará-Mirim: 08 (oito);
- IX – Secretaria Administrativa: 03 (três);
- X – Núcleo Judiciário: 02 (dois);
- XI – Núcleo Administrativo: 04 (quatro).

Art. 5º O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, nos termos da Lei 11.788, datada de 25 de setembro de 2008.

Art. 6º As questões omissas e dúvidas serão resolvidas pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1.º de fevereiro de 2011, revogando-se a Portaria 089/2010 – Diref/RO.

Art. 8º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria N. 66, de 1.º de março de 2011.

O MM. Juiz Federal HERCULANO MARTINS NACIF, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Portaria PRESI/SECRE 75, de 10-2-2011, publicada no Boletim de Serviço - TRF -1.ª Região, de 14-2-2011. RESOLVE:

I – Dispensar, com efeitos a contar de 14-2-2011, a servidora SELMA ADRIANA DA SILVA LEITE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Acre, em exercício provisório na Sede da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, da Função Comissionada, Código FC-3, de Assistente Técnica III do Gabinete do Juiz Federal Substituto - Gajus, da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, designada pela Portaria 180, de 8-7-2010.

II – Dispensar, a partir da mesma data, a servidora identificada no item I da substituição automática, Código FC-5, de Oficiala de Gabinete do Gabinete do Juiz Federal – Gabju, da 4ª Vara desta Seccional, designada pela Portaria 202, de 19-7-2010.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*editado pela Seção de Modernização Administrativa – SEMAD

Portaria N. 67, de 1.º de março de 2011.

O MM. Juiz Federal HERCULANO MARTINS NACIF, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Ato/PRESI/SECRE 223, datado de 10-2-2011. RESOLVE:

I – Lotar a servidora SELMA ADRIANA DA SILVA LEITE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, na 4.ª Vara desta Seção Judiciária.

II - Designar a servidora identificada no item I, para exercer a Função Comissionada, Código FC-3, de Assistente Técnica III do Gabinete do Juiz Federal Substituto - Gajus, da 4ª Vara desta Seccional.

III – Designar a citada servidora, nos termos da Lei 8.112/90, artigo 38, com a redação dada pela Lei 9.527/97, c/c a Resolução 3/2008 – CJF, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em substituição, automaticamente, a Função Comissionada, Código FC-5, de Oficiala de Gabinete do Gabinete do Juiz Federal – Gabju, da 4.ª Vara, por ocasião dos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da Função Comissionada.

IV - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria N. 68, de 1.º de março de 2011.

O MM. Juiz Federal HERCULANO MARTINS NACIF, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor do Ofício 2/Gabju/5.ª Vara, de 22-2-2011, c/c os autos de 111/2011. RESOLVE:

I - Dispensar, com efeitos retroativos a 1.º-2-2011, o então servidor ODAIR JOSÉ ROBERTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, da substituição automática, Código FC-5, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais - Sepip, da Secretaria da 5.ª Vara desta Seção Judiciária, designado pela Portaria 255/2010-Diref/RO.

II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria N. 69, de 1.º de março de 2011.

O MM. Juiz Federal HERCULANO MARTINS NACIF, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor do Ofício 2/Gabju/5.ª Vara, de 22-2-2011. RESOLVE:

I - Designar, a contar de 22-2-2011, nos termos da Lei 8.112/90, artigo 38, com a redação dada pela Lei 9.527/97, c/c a Resolução 3/2008 – CJF, o servidor FRANCISCO LOPES DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em substituição, automaticamente, a Função Comissionada, Código FC-5, de Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais - Sepip, da Secretaria da 5.ª Vara desta Seção Judiciária, por ocasião dos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da Função Comissionada.

II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria N. 70, de 1.º de março de 2011.

O MM. Juiz HERCULANO MARTINS NACIF, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Ato/PRESI – Tribunal Regional Federal da 1.ª Região – 196, de 4-2-2011, publicado no D.O.U. 27, de 8-2-2011, Seção 02, f. 57.

RESOLVE:

I - Lotar, a partir da presente data, a servidora MARTA OIYE, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 01, na 4.ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria N. 71, de 1.º de março de 2011.

O MM. Juiz FEDERAL HERCULANO MARTINS NACIF, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

I- Designar, em caráter formal, a servidora SAMIA MARIA AWADA ELARRAT CANTO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 15, Bacharela em Direito, para responder, nos interregnos de 4 a 8-10-2010 e de 18 a 22-10-2010, pela Assistência Jurídica da Diretoria do Foro, em face do afastamento do titular da função de Assessor Jurídico da Direção do Foro.

II – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria N. 72, de 1.º de março de 2011.

O MM. Juiz Federal HERCULANO MARTINS NACIF, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de adaptação dos arts. 101,103 e 111 do Provimento Geral Consolidado, em face da instalação das novas Varas Federais criadas pela Lei 12.011/2009, conforme item I do expediente Administrativo 2010/01451-MG.

RESOLVE:

I - Designar a 5.ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia para substituir, em caráter automático, a Subseção Judiciária de Guajará-Mirim/RO, inclusive nas hipóteses de impedimento e suspeição.

II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria N. 73, de 1.º de março de 2011.

O MM. Juiz Federal HERCULANO MARTINS NACIF, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Ato/PRESI/SECRE 309, datado de 22-2-2011, publicado no Boletim de Serviço do TRF -1.ª Região n. 37, de 28-2-2011. R E S O L V E:

I – Dispensar, com efeitos a contar de 1.º-3-2011, o servidor GUSTAVO MAMEDE SANT’ANNA XARÁ, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, da Função Comissionada, Código FC-2, de Assistente Técnico II do Núcleo de Apoio do Juizado Especial Federal da 4ª Vara desta Seccional, designado pela Portaria n. 185/2010 – Diref/RO.

II – Dispensar, a partir da mesma data, o servidor identificado no item I da substituição automática, Código FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento e Procedimentos Diversos – Sepod, da 4.ª Vara desta Seccional, designado pela Portaria n. 205/2010 – Diref/RO.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO 09/Diref, DE 25-2-2011

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante na Portaria 331/PRESI, de 06-09-94, RESOLVE:

Designar o **Supervisor da Seção de Vigilância e Transporte - Sevit, da Seção Judiciária de Rondônia**, bem como o respectivo substituto automático, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo, para atuar como Gestor do Contrato 17/2008, celebrado entre a União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE RONDÔNIA, e a AMERICEL S/A , tendo por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel celular, com sistema de radiocomunicação, para fornecimento de sete(07) linhas móveis celulares habilitadas com franquia de seiscentos (600) minutos em ligações locais, para fixo ou celular dentro da área 69, com o fito de serem utilizadas em Rondônia, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do disposto no instrumento em apreço.

SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE JI-PARANÁ

Portaria N. 004, de 1º de março de 2011.

O MM. Juiz Federal FRANCISCO MARTINS FERREIRA, Diretor da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, em exercício, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de possibilitar, aos jurisdicionados, acesso ao juízo nos fins de semana e dias feriados, os quais se encontram discriminados na Portaria 309-2008/DIREF, em casos de urgência, envolvendo perecimento de direitos e danos processuais de monta; Considerando o teor do Provimento Geral 38/2009, da Corregedoria – Geral da Justiça Federal da 1.ª Região, artigos 60, V, “p” e 105, §§ 1.º e 2.º; Considerando os demais dispositivos insertos no referido Provimento, Título III, Capítulo VII, específico sobre a matéria; Considerando a Resolução 065/2009 – CJF, artigo 6.º, “b”.

R E S O L V E:

ESTABELEECER, de acordo com o anexo, a escala de plantão/distribuição da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, relativa ao interstício de **01.03.2011 a 31.03.2011**, da qual contém a relação nominal dos substitutos, que podem ser encontrados pelos telefones (69) 9229-8359 e 3903-1000, na Rua Marechal Rondon, 935, Centro, CEP 76.900.081.

ESCLARECER que, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62), os serviços de plantão desta Subseção ficarão sob a jurisdição da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no endereço da Avenida Presidente Dutra, 2.203, Centro, Porto Velho/RO, nos telefones (69) 9229-8353 e 3211-2400, até que seja regulamentado pelo Conselho de Justiça Federal e/ou pela Corregedoria-Geral o sistema de plantão.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de março de 2011.

Anexo da Portaria 004 de 01-03-2011
Juiz(es) Plantonista(s)/ Substituto(s)

Juiz(a) Plantonista/ Distribuidor(a)	Período	Substituto(a) Eventual
Francisco Martins Ferreira	01 a 15.03.2011	A DESIGNAR
Warney Paulo Nery Araujo	16 a 31.03.2011	Francisco Martins Ferreira

ASSESSORES

Servidor(a)	Período	Discriminação	Endereço e telefone
Ana Paula dos Santos Chagas Damasceno	01 a 08.03.2011	Diretora de Secretaria Substituta	8406-4210
Luciana Marinho de Melo	09 a 31.03.2011	Diretora de Secretaria	9229-8359
Luzia Praxedes de Carvalho Aquino	01 a 15.03.2011	Executante de Mandados	8412-8242
Ronaldo Rosa Trindade	16 a 31.03.2011	Executante de Mandados	8411-2850